



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE AS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 164 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre a solicitação de permissão para que municípios do estado de Mato Grosso utilizem o módulo transmissor do DATASUS para o envio das remessas referentes aos Sistemas Informatizados da Atenção Básica.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Presidencial Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS Nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

III - Que a permanência no PMAQ das Equipes de Atenção Básica dos municípios está condicionada a alimentação mensal do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, para que os municípios do estado de Mato Grosso abaixo relacionados sejam liberados para utilizar o Módulo Transmissor Simultâneo para o envio de suas remessas de produção do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA da Atenção Básica.

510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES
510454	ITANHANGÁ
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
510675	PONTES E LACERDA
510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
510757	RONDOLÂNDIA
510770	ROSÁRIO OESTE
510840	VÁRZEA GRANDE
510645	PLANALTO DA SERRA
510650	POCONÉ

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT